



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

199

Estado de São Paulo

ARTIGO 20 - Este Decreto ficará em vigor na data de sua publicação. DECRETO Nº 2435 de 29 de agosto de 1997.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 50, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
 - 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.010 - F. 12R\$ 5.000,00
 - 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 01 - Serviços de Ensino
 - 05.01.02.3.1.1.3.00.08.41.190-2.018 - F. 36R\$ 20.000,00
 - 05.04 - Turismo
 - 05.04.00.3.1.1.3.00.11.65.363-2.018 - F. 72R\$ 5.000,00
 - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.05 - Serviços Municipais
 - 07.05.00.3.1.1.3.00.10.60.021-2.018 - F. 121R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.06 - Limpeza Pública
 - 07.05.00.4.2.1.0.00.10.60.326-1.021 - F. 134R\$ 50.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita¹⁰⁰

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 29 de agosto de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002435 de 29/08/97

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO de 02 de setembro de 1997.			
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
3.1.1.3.00	10 40 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
TOTAL			50.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

ANULACAO	SUPRANT. FINANCEIRO	OPRACAO DE CREDITO	SUPRANT. ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

ANULACAO DE DOTACOES

4.2.1.0.00	10 60 326 - 1 021	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ARTIGO 19 - Fica suplementado o orçamento vigente, crédito no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.4.1.2.0.00.03.07.020-1.001 - F. 014 R\$ 6.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.1.0.00.13.75.428-1.006 - F. 090 R\$ 17.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.1.0.00.10.60.328-1.015 - F. 128 R\$ 13.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 36.000,00

ARTIGO 20 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

03.01 - Serviços de Ensino

03.01.01 - Ensino Fundamental

03.01.01.4.1.1.0.00.08.42.188-1.002 - F. 033 R\$ 36.000,00

18